



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 85/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 73 DE 2 DE MAIO DE 2022.

DATA: 17/05/22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *cria o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022 .

Ver. ALEX WANCURA

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ARTHUR RUMPEL JAONELLA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 106

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02-35-22 Pag. 03

Data 17/05/22

Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº82/2022

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. DIONATAN PINHEIRO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº73, DE 2 DE MAIO DE 2022.

DATA: 17.05.22

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: cria o Programa de Recuperação Fiscal do Município - REFIS

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de conceder benefícios aos contribuintes que estão inscritos em Dívida Ativa ou não dessa maneira o município pode arrecadar mais e os contribuintes possam quitar suas dívidas com a Administração Pública.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº73, de 02.05.22, está dentro das normas vigentes não acarretando ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a dispensa de previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

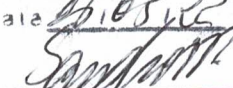
Sala das Comissões, em 17 de maio de 2022.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. DOELI VALENTE DA SILVA


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 106
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.39.22 Pag. 103
Data 17.05.22

Assinatura _____ Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”